

ANEXO III

Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura de Francisco Beltrão  
Referente: Pregão Presencial nº. 234/2017

Selo Nº OP9A4.rAF3V.Q5HwL, Controle: z76h.utk7V.  
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PATRICIA JULIANA OLTRAMARE, 4041\* \*693774\*.  
Em Teste da Verdade  
Guarapuava-PR, 11 de dezembro de 2017 - 15:48:21  
Rodrigo Thomaz Michalewski Ojvetra  
Oficial Designado  
FD  
(42) 3036-0493  
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
CARRO QUEBRADO  
Serviço Notarial de Carro Quebrado

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, CNPJ nº 03.222.465/0001-85, representada neste ato por sua representante legal a Srtª Patricia Juliana Oltramare, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.690.292-5 SSP/PR e CPF nº 084.356.819-47, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Elmar Luiz Martini**, portador do RG nº 44044501 e CPF nº 602.964.619-20, a quem confiro amplos poderes para representar a Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. perante o Município de Francisco Beltrão, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 234/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017.



*Patricia Juliana Oltramare*

Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

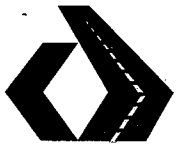
RG. 7.690.292-5 SSP/PR - CPF 084.356.819-47

CREA Nº PR-146.044/D

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



**DALBA**  
ENGENHARIA

**ANEXO II**

Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura de Francisco Beltrão  
**Referente: Pregão Presencial nº. 234/2017**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CNPJ nº 03.222.465/0001-85, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2017.



*Patricia Juliana Oltramare*

Patricia Juliana Oltramare  
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA Nº PR-146.044/D



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

000053  
RUBRICA 53



CARTÓRIO  
**FARIA**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

**Diogo Lemos de Faria**

Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR

Fone/Fax : 42 3036 0483

Email: cartoriofaria@gmail.com

LIVRO	FOLHA
88-P	207/208

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante visem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (16/02/2017) neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0001-85**, com sede na rodovia PR 566 Km 5,5 s/nº São Miguel em Francisco Beltrão-PR e suas filiais: **filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0002-66** localizada na Rod. PR 170 Km 7,5, s/nº sala C, Colônia Agrícola Jordão nesta cidade; **filial 02**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0003-47** localizada na cidade de Mercedes,PR, na Vila Três Irmãs, Chácara 172 nº 172 zona Rural; **filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0005-09**, localizada na cidade de Cascavel,PR na Rua Jorge Lacerda nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli; **filial 04**: inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0006-90**, localizada na cidade de Santa Lucia, PR na Rodovia BR 166 Km 155, s/ nº sala 01, localidade de Alto Pará; **filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0004-28**, localizada na cidade de Francisco Beltrão,PR na Rodovia PR 566, Km 5,5 s/nº sala 02, Bairro Secção São Miguel; **filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0007-70**, localizada na cidade de Guarapuava,PR na Rodovia PR 170 Km 7,5 s/nº sala 01, Colônia Agrícola Jordão; neste ato representada, por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.174.340-9 SSP/PR**, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **697.719.959-87**, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da 13ª Alteração e Consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20155838610 de 23/12/2015, conforme Certidão simplificada emitida em 20 de janeiro de 2017; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 148/159 da pasta 25-ACA e 039 da pasta 26-ACA; reconhecida como a própria por mim, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira., Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº **7.690.292-5/SSP/PR**, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **084.356.819-47**, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR: **PODERES**: amplos e gerais e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações,



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660; resolvem assim realizar a Décima Quinta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Contere com o documento apresentado. Dou fé.	
17 NOV. 2017		Guarapuava (PR)	
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948			
* RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO * CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO * PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO * KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO * MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO			

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO:**

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

17 NOV. 2017 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAS M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
 • CLEITON CÉSAR DE FÁRIA - ESC. JURAMENTADO  
 • PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO  
 • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO  
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

# DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

## 15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

### CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa possui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-88 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Quarto:** A empresa possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO**  
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

17 NOV. 2017 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
 • CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO  
 • SERGIO DA VA - ESC. JURAMENTADO  
 • ROGERS G. ANTO - ESC. JURAMENTADO  
 • JOSÉ DE - ESC. JURAMENTADO

SECRETARIA DE CARRO QUEBRADO  
 ROME/FAX: (42) 3623-2948

*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Quinto:** A empresa possui a **Filial Nº 07**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati, PR, à Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CARTORIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

**AUTENTICADO**  
Confere com o documento  
apresentado. Dou fé.

17 NOV. 2017

Guarapuava  
(PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO  
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO  
• FRS G. ANACLETO  
• DE SOUZA

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

**CLAUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>40.000.000</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

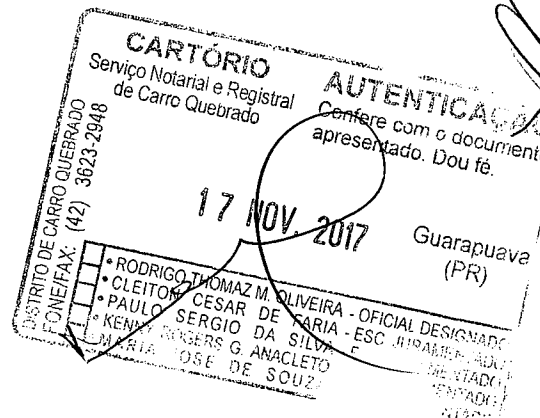
**CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:**

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 005/2003 do FUNABEN.





**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLAUSULA SÉTIMA:**

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLAUSULA NONA:**

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

**AUTENTICADO**  
Confere com o documento  
apresentado. Dou fé.

17 NOV. 2017

Guarapuava  
(PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
• CLEITON CÉSAR DE CARVALHO - OFICIAL DESIGNADO  
• PAULINO BERGIO DA SILVA - OFICIAL DESIGNADO  
• ROGERS G. ANACLETO - OFICIAL DESIGNADO  
• JOSÉ DE SOUZA - OFICIAL DESIGNADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
LEONE/FAX: (42) 3623-2948

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, pública ou privada, tendo toda autonomia necessária.

**Parágrafo Segundo:** O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

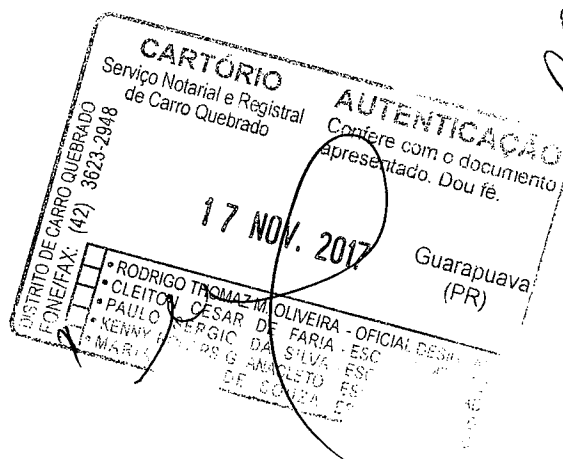
A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



# DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

## 15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão - PR, 15 de Maio de 2017.

**SÓCIOS:**

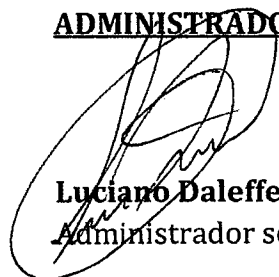


**Luciano Daleffe**

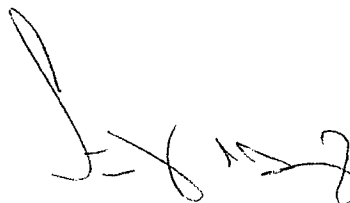


**Dalba Holding de Participações Ltda**  
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

**ADMINISTRADORES:**

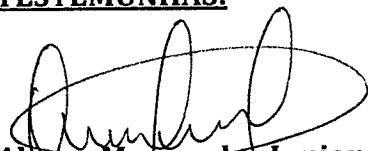


**Luciano Daleffe**  
Administrador sócio


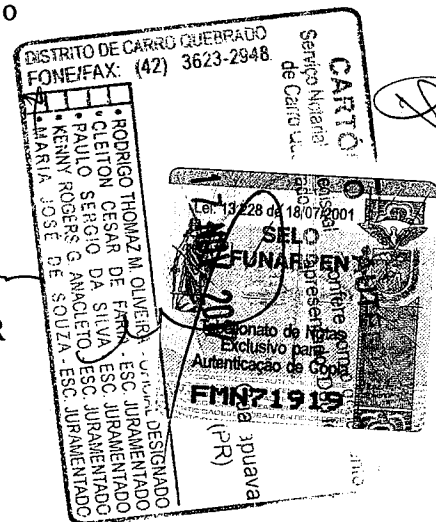


**Fernando Luiz de Araujo**  
Administrador não-sócio


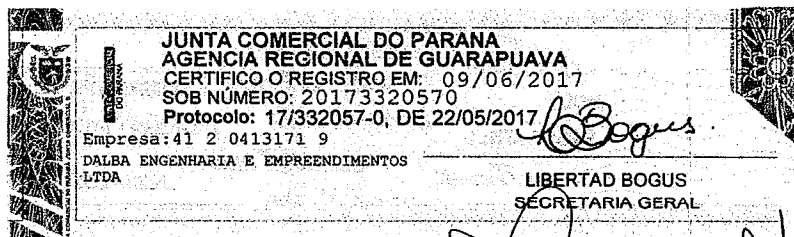
**TESTEMUNHAS:**



**Alvaro Marcondes Junior**  
RG: 9.215.699-0 SSP PR  
CPF: 054.047.249-27

  
**Roberta Lucion**  
RG: 9.404.743-9 SSP PR  
CPF: 061.904.559-05

**VISTO ADVOGADA:**

  
**Cristhiane Goes Silvestri**  
OAB/PR 53.913

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEM.





3

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **SUPERMIX CONCRETO S/A**, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1121-B, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-260, C.N.P.J. nº 34.230.979/0001-06, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central.

Francisco Beltrão, PR, 12 de dezembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
BELTRÃO

**SUPERMIX CONCRETO S/A**  
Luiz Jaco Kloster  
Gerente

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **SUPERMIX CONCRETO S/A**, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1121-B, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.230.979/0001-06, e Inscrição Estadual sob n.º 062.758.912.0056, representada neste ato por seu procurador **LUIZ JACÓ KLOSTER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade CI-RG 1.272.908-SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.414.849-20 nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador **ROGÉRIO BERRES**, brasileiro, casado, coordenador administrativo, portador da cédula de identidade CI-RG 7.012.552-8-SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.562.699-07 a quem confere (imos) amplos poderes para representar a **SUPERMIX CONCRETO S/A** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 234/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, PR, 12 de dezembro de 2017.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3054-8200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**LUIZ JACO KLOSTER**

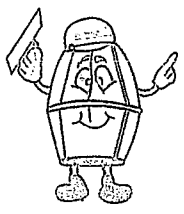
em \_\_\_\_\_ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017  
ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75  
3aGL4 . fwmK . a3oG3 - c3o5r - zANVW - Confira em: <http://funsernet.com.br>  
QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

**SUPERMIX CONCRETO S/A**  
Luiz Jacó Kloster  
Gerente

**Jurídico**

Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 1.121-B ♦ Engenho Nogueira ♦ Belo Horizonte – MG  
♦ Tels (31) 3448-4399/4131 – Fax: (31) 3441-1604  
E-mail – [juridicocontratos@supermix.com.br](mailto:juridicocontratos@supermix.com.br)



**SUPERMIX**  
atendimento na dosagem certa

### SUPERMIX CONCRETO S.A.

CNPJ/MF: 34.230.979/0001-06

### ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

**DATA** : 31/08/2004  
**LOCAL** : Sede Social, em Belo Horizonte, MG  
**PRESIDÊNCIA** : Juventino Dias Neto  
**PRESENCAS** : Juventino Dias Neto, Edison Dias Filho, João Bosco de Carvalho Mol, Roberto Restituto Manuel De La Caridad Perez Ondarse.

#### DELIBERAÇÃO:

A Diretoria aprovou a criação de uma filial da Sociedade, no Município de Francisco Beltrão, PR, na Rua Buenos Aires, nº 904, Jardim Miniguaçu, CEP.: 85605.580, com início das atividades previstas para 01/09/2004, e capital atribuído, para fins fiscais, em R\$10,00 (dez reais). A atividade será a de prestação de serviços de concretagem.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2.004.

- a) Juventino Dias Neto
- Edison Dias Filho
- João Bosco de Carvalho Mol
- Roberto Restituto Manuel De La Caridad Perez Ondarse.

Confere com o original

a) Juventino Dias Neto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3217692  
 DATA: 02/09/2004 PROTOCOLO: 048513334  
 #SUPERMIX CONCRETO S/A#

MARCO EUSTÁQUIO LOPES PRESIDENTE  
 HÉLIO EUSTÁQUIO BRASILETE JUNQUEIRA SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Márcio Eustáquio Lopes  
 RG M-664.887 - CPF 200.158.956-53

Ricardo Luiz Lobato Morato  
 RG M-2.364.902 - CPF 312.221.886-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2004  
 SOB NÚMERO: 41900866032  
 Protocolo: 04/334415-1



## SUPERMIX CONCRETO S.A.

CNPJ/MF nº 34.230.979/0001-06  
NIRE 3130000906-8

### ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

**DATA** : 16 de abril de 2010.  
**LOCAL** : Sede Social em Belo Horizonte, MG.  
**PRESIDÊNCIA** : Juventino Dias Neto.  
**PRESENCAS** : Juventino Dias Neto, Edison Dias Filho, João Bosco de Carvalho Mol e Roberto Restituto Manuel De La Caridad Perez Ondarse.

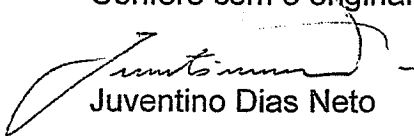
#### DELIBERAÇÃO:

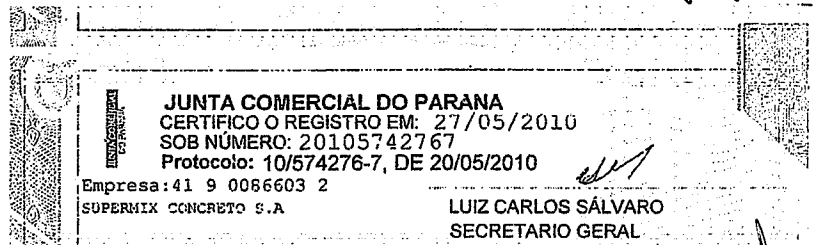
Aprovada a alteração do endereço onde se localiza a filial da Sociedade na cidade de Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.230.979/0069-02, da Rua Buenos Aires, nº 904, Jardim Miniguaçu, CEP.: 85.605.580, para a Rodovia PR 483, Km 11, Zona Rural, CEP 85.601-000, Francisco Beltrão, PR.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2010.

- a) Juventino Dias Neto  
Edison Dias Filho  
João Bosco de Carvalho Mol  
Roberto Restituto Manuel De La Caridad Perez Ondarse

Confere com o original

  
Juventino Dias Neto



Testemunhas:

  
Márcio Eustáquio Lopes  
RG M-664.887 - CPF 200.158.956-53

  
Kleber Tavares Gomes  
RG M-3.204.325 - CPF 758.762.566-68

RUC

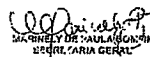


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4332083  
EM 28/04/2010  
#SUPERMIX CONCRETO SA#

PROTOCOLO: 10/115.643-0

000975656

Belo Horizonte - MG  
604





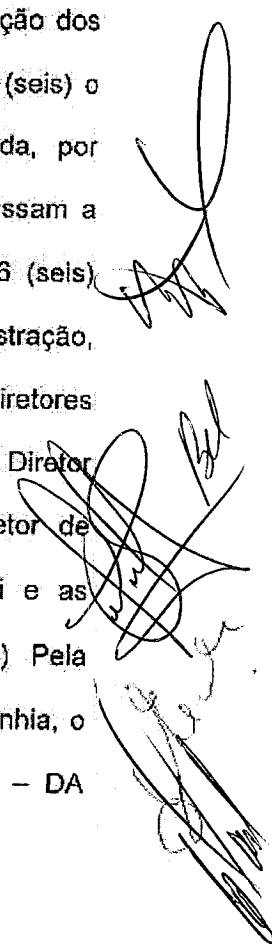
SUPERMIX CONCRETO S.A.

CNPJ 34.230.979/0001-06

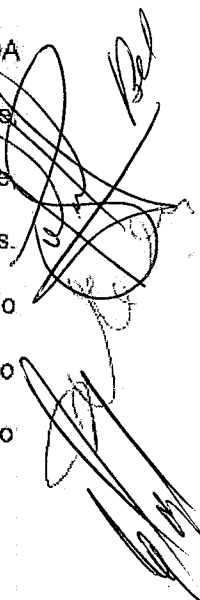
NIRE 3130000906-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011 (LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME PERMITIDO PELO DISPOSTO NO § 1º, DO ARTIGO 130, DA LEI 6.404/76).

SUPERMIX CONCRETO S.A. - CNPJ 34.230.979/0001-06 - NIRE 3130000906-8 -  
Assembléia Geral Extraordinária - Data: 09/12/2011 - Hora: 10:00 - Local: Sede Social,  
na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1.121-B, em Belo Horizonte, MG -  
Convocação: Por protocolo pessoal, entregue aos acionistas em tempo hábil,  
considerados eficazes em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas -  
Comparecimento: Acionistas representando a totalidade do capital social -  
Presidência: Juventino Dias Neto - Secretário "ad hoc": Edison Dias Filho, a convite do  
Sr. Presidente - Deliberações: a) Para melhor desenvolvimento da estruturação dos  
negócios sociais, foi aprovada proposta para aumentar de 4 (quatro) para 6 (seis) o  
número de diretores da Companhia. b) Assim considerando, foi aprovada, por  
unanimidade, as alterações dos artigos 14 e 15, do Estatuto Social, que passam a  
vigorar sob a seguinte redação: "Artigo 14 - A Diretoria compor-se-á de 6 (seis)  
membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração,  
com prazo de mandato por 1 (um) ano, admitida a reeleição."; "Artigo 15 - Os diretores  
terão as designações de Diretor Presidente, Diretor de Planejamento, Diretor  
Financeiro, Diretor de Tecnologia e Operações, Diretor Comercial e Diretor de  
Manutenção e Equipamentos, e exercerão os poderes conferidos por lei e as  
atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração." c) Pela  
Assembléia Geral, foi deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o  
qual vigora sob a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA



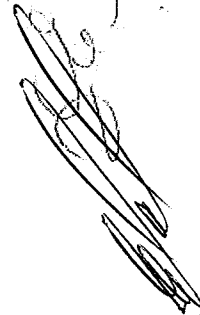
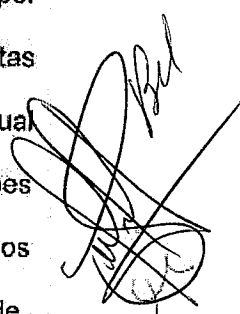
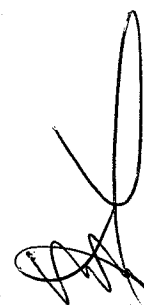
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Artigo 1º - SUPERMIX CONCRETO S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sede e forç na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1.121-B, Engenho Nogueira, CEP 31310-260, podendo criar, manter e extinguir filiais, sucursais, agências e/ou escritórios em todos os pontos do território nacional, a critério da Diretoria. Artigo 3º - Constitui objeto social: a) a execução de serviços de elaboração, mistura, transporte, fiscalização e lançamento de concreto pré-misturado; b) a execução de todos os serviços ligados à engenharia de concreto; c) a exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; d) a pesquisa, lavra, mineração, industrialização, comércio e exploração de granito e seus derivados; e) a importação e exportação de bens de produção, mercadorias e serviços dentro do objeto da sociedade; f) a participação com capital, trabalho ou ambos em outras sociedades do país e do exterior. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL – Artigo 5º - O capital social é de R\$40.624.172,64 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), representado por 809.735.264 (oitocentas e nove milhões, setecentas e trinta e cinco mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. – Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Artigo 7º - A sociedade poderá, por solicitação do acionista, emitir ou desdobrar títulos múltiplos de ações, pagando o interessado as despesas de expediente. CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL – Artigo 8º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo 1º - As assembleias gerais serão instaladas e presididas pelo presidente do conselho de administração. Parágrafo 2º - Para compor a mesa, será indicado secretário "ad hoc". Artigo 9º - A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncio



publicado pela imprensa ou de acordo com o permitido pela legislação pertinente e dela deverá constar o dia, a hora e o local da reunião e, ainda que sumariamente, a ordem do dia. CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 10 – A sociedade será administrada por um conselho de administração e uma diretoria. Artigo 11 – O conselho de administração compor-se-á de 7 (sete) membros, todos pessoas naturais, acionistas e residentes no país. Parágrafo 1º - Os membros do conselho de administração, até o máximo permitido por lei, poderão ser eleitos para cargos de diretores. Parágrafo 2º - Os membros do conselho de administração serão eleitos pela assembleia geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo 3º - O conselho de administração terá um presidente, cuja indicação caberá à assembleia que proceder a eleição de seus membros. Parágrafo 4º - Ocorrendo vaga no conselho de administração, a assembleia geral será convocada para deliberar a respeito da substituição do conselheiro. Se a vaga ocorrer no cargo de presidente, o conselheiro mais idoso assumirá a presidência do conselho até a realização da assembleia geral. Parágrafo 5º - Eventual licença ao cargo requerida por conselheiro deverá ser postulada perante o conselho de administração. Parágrafo 6º - Os membros do conselho de administração perceberão a remuneração que a assembleia fixar. Artigo 12 – Compete ao conselho de administração: I) exercer os poderes e as atribuições que a lei e o estatuto social lhe conferirem para fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II) eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, obedecidas as disposições deste estatuto; III) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; V) convocar a assembleia geral; VI) manifestar-se, previamente, sobre as matérias a serem submetidas à deliberação da assembleia geral, especialmente sobre: a) proposição de cisão, fusão ou incorporação da sociedade ou de suas subsidiárias; b) emissão, fixação do respectivo preço e resgate de ações, emissão, resgate e conversão de debêntures, partes

beneficiárias e bônus de subscrição ou qualquer outro título mobiliário conversível em ou permutável por ações da sociedade ou de suas subsidiárias; c) alteração do estatuto social; VII) deliberar sobre: a) emissão de notas promissórias destinadas à colocação pública; b) planos de expansão cujos investimentos superem 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da sociedade, ou redução de atividades fora do curso normal dos negócios; c) celebração de contratos ou acordos pela sociedade fora do curso normal dos negócios; d) celebração de contratos de qualquer natureza que acarretem obrigação passiva cujo valor, isoladamente, supere a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da sociedade, ou, em conjunto com as demais obrigações passivas, implique aumento do índice de endividamento acima de 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido da sociedade; e) aquisição, venda, transferência ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual e/ou industrial da sociedade ou de suas subsidiárias; f) participação da sociedade ou de suas subsidiárias em outras sociedades, inclusive criação de subsidiárias integrais de qualquer uma delas; g) aquisição ou venda de qualquer negócio ou subsidiária que envolva valor superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da sociedade; h) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente cujos valores superem a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido da sociedade; i) constituição de ônus reais ou quaisquer gravames e a prestação de quaisquer garantias, tais como fianças, avais, cauções, interveniências em contratos, etc.; j) escolha e destituição de auditores independentes.

Artigo 13 – As reuniões do conselho de administração poderão ser convocadas por seu presidente ou por quaisquer dois de seus membros. As convocações serão feitas por comunicação escrita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, da qual constará dia, hora e local da reunião e, resumidamente, a ordem do dia. As reuniões serão instaladas pelo presidente, podendo este convocar secretário "ad hoc" para os trabalhos. Parágrafo 1º - Para instalação das reuniões será necessária a presença de, pelo menos, 5 (cinco) conselheiros. Parágrafo 2º - O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que



necessário, na sede da sociedade ou em outra localidade previamente designada. Parágrafo 3º - Compete ao presidente do conselho de administração presidir e orientar os trabalhos do conselho e, ainda, presidir as assembleias gerais de acionistas da sociedade. Artigo 14 - A diretoria compor-se-á de 6 (seis) membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo conselho de administração, com prazo de mandato por 1 (um) ano, admitida a reeleição, Artigo 15 - Os diretores terão as designações de Diretor Presidente, Diretor de Planejamento, Diretor Financeiro, Diretor de Tecnologia e Operações, Diretor Comercial e Diretor de Manutenção e Equipamentos, e exercerão os poderes conferidos por lei e as atribuições que lhes forem fixadas pelo conselho de administração. Artigo 16 - Os diretores tomarão posse mediante lavratura do termo próprio no livro de atas das reuniões da diretoria. Artigo 17 - Ocorrendo vaga em cargo de diretor, o conselho de administração será convocado para deliberar a respeito. Artigo 18 - Sem prejuízo da prévia e indispensável autorização do conselho de administração nas hipóteses do artigo 12 deste estatuto e de outras previstas em lei, a sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por dois diretores ou por procuradores com poderes bastantes e constituídos na forma indicada neste estatuto, que atuarão em conjunto ou isoladamente, conforme for expressa e obrigatoriamente indicado no respectivo instrumento de mandato, sendo ineficazes em relação à sociedade quaisquer atos ou contratos que infrinjam o disposto neste artigo. Parágrafo 1º - É vedada a qualquer diretor ou procurador a prática de atos estranhos aos negócios da sociedade, especialmente qualquer abonação jurídico-obrigacional, liberalidades, garantias de qualquer espécie, salvo na hipótese e forma prevista no artigo 12, VII, deste estatuto. Parágrafo 2º - Os mandatos outorgados pela sociedade deverão, para serem válidos e eficazes em relação a ela, ser firmados por dois diretores e conter no instrumento, expressamente definidos, os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo nos mandatos para fins judiciais, cujo prazo será indeterminado. Artigo 19 - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, the initials 'Bul' in the middle, and another signature at the bottom.

por qualquer diretor, lavrando-se as respectivas atas no livro próprio. Artigo 20 – A diretoria terá sua remuneração fixada pela assembleia geral. Artigo 21 – Fica dispensada a prestação de caução em garantia da gestão dos administradores.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL – Artigo 22 – A sociedade terá um conselho fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, nas condições e com atribuições previstas em lei. Parágrafo 1º - Na forma da lei, o pedido de funcionamento do conselho fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, que elegerá seus membros. Parágrafo 2º - Quando em funcionamento, o conselho fiscal terá a remuneração fixada pela assembleia geral que o eleger, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL – Artigo 23 – O exercício social coincide com o ano civil. Artigo 24 – No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: I- do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda; II- sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos administradores, observadas as limitações legais; III- do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404/1976, destinar-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas; c) o saldo, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela assembleia geral, que poderá decidir por sua transferência, total ou parcial, para o exercício seguinte. Artigo 25 – É facultado à diretoria levantar balanços parciais com base nos quais poderão, com aprovação do conselho de administração, ser declarados e pagos dividendos, observadas as prescrições legais. Artigo 26 – Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão a favor da sociedade.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO,

LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO. Artigo 27 – A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Parágrafo único – O conselho de administração nomeará o liquidante e a assembleia geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período, fixando-lhes as respectivas remunerações." d) Outros assuntos: Não houve, pelo que o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2011. aa) Juventino Dias Neto, Presidente – Edison Dias Filho, Secretário "ad hoc" – Juventino Dias Neto e Edison Dias Filho, p/ Soton Participações Ltda. – Walter Schalka, Luiz Alberto de Castro Santos e Marcelo Chamma, p/ Silcar Empreendimentos, Comércio e Participações Ltda. – Juventino Dias Neto, Presidente – Edison Dias Filho, Secretário "ad hoc".

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro "Atas das Assembleias" n.º. 4, fls. 31v a 35v.

*Juventino Dias Neto*  
**JUVENTINO DIAS NETO**  
 Presidente da Mesa

*Edison Dias Filho*  
**EDISON DIAS FILHO**  
 Secretário "ad-hoc"



SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG  
 Rua Cel. Cândido Sales, 21 - Fone: 311 3632-2000  
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
**JUVENTINO DIAS NETO E EDISON DIAS FILHO**  
 Em testemunho da verdade.  
 Pedro Leopoldo, 09/12/2011 08:50:28 7070  
 ROBERTO MARTIN VA GUEA CONTINHI-TAREFAO SURTELIUM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º. 4747957  
 EM 03/01/2012  
 #SUPERMIX CONCRETO S/A

PROTOCOLO: 11/885.665-1

RED0815660



*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*





CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP  
Rua: São Paulo, nº 30, Centro. Francisco Beltrão –PR.  
CEP: 85.601-010 Fone: (46) 3524- 5100  
CNPJ: 08.459.807/0001-07 IE: 90392347-40

## ANEXO – II

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede na Rua São Paulo, nº 30, Centro, Francisco Beltrão - PR, C.N.P.J. nº 08.459.807/0001-07 DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central

Francisco Beltrão - PR, 13 de dezembro de 2017

  
EDSON ANTONIO CANZI  
ADMINISTRADOR

Eng. Edson Antonio Canzi  
CREA/PR - 26607-D

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP  
Rua: São Paulo, nº 30, Centro. Francisco Beltrão –PR.  
CEP: 85.601-010 Fone: (46) 3524- 5100  
CNPJ: 08.459.807/0001-07 IE: 90392347-40


ANEXO – III

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

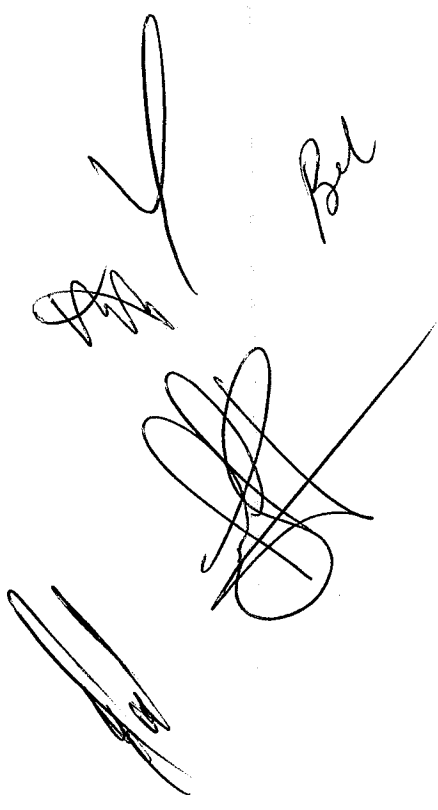
Por este instrumento particular de Procuração, a CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com sede na Rua São Paulo, nº 30, centro, Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.459.807/00001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 9039234740, representada neste ato por seu sócio administrador do(s) outorgante(s) Sr. EDSON ANTONIO CANZI portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3,990,847-6 e CPF n.º 663815769-87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) VALDOMIR BASCHERA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.968.552-0 e CPF n.º 787.502.299-15, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura de Francisco Beltrão - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 234/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

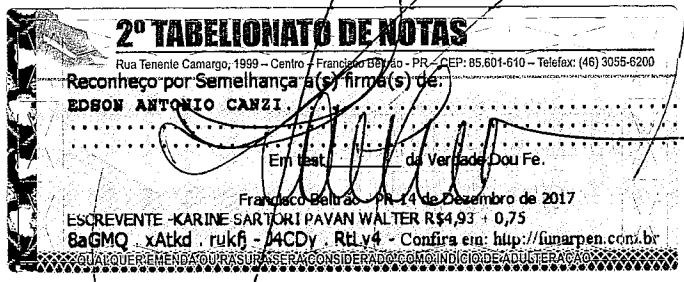
A presente Procuração é válida até o dia 15 dezembro de 2017

Francisco Beltrão - PR, 13 de dezembro de 2017

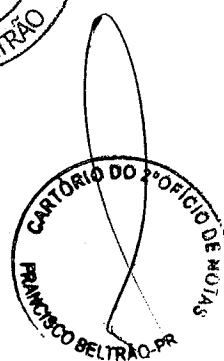
  
EDSON ANTONIO CANZI  
ADMINISTRADOR

Eng. Edson Antonio Canzi  
CREA/PR - 26607-D





**CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**EDSON ANTONIO CANZI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, solteiro nascido em 06 de Julho de 1968, maior, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil - RG n.º 3.990.847-6 expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 663.815.769-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., Rua Paraíba, 1314 - Vila Nova - CEP. 85.605-350.  
**ANDRÉ LUIZ TOMAZONI**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., solteiro nascido em 25 de junho de 1980, maior, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil - RG n.º 8.218.311-6 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 029.476.229-95, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., Av. Julio Assis Cavalheiro, 810 apto. 01 - Centro, CEP. 85.601-000. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA", e terá sua sede na Rua Florianópolis, 365 sala 01 - centro - Francisco Beltrão - Pr., CEP. 85.601-560

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Edson Antonio Canzi	29.400	29.400,00	98,00
André Luiz Tomazoni	600	600,00	02,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: **CONSTRUÇÃO CIVIL E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON ANTONIO CANZI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (49) 3055-6200  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou-Fiz.  
 Francisco Beltrão - PR, 14/12/2017  
**KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$ 7,55**

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

**CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



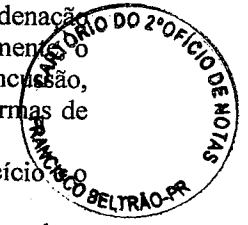
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Francisco Beltrão- Pr., 09 de novembro de 2006.

*[Handwritten signature of Edson A. Canzi]*

EDSON A. CANZI

*[Handwritten signature of Andre Luiz Tomazoni]*

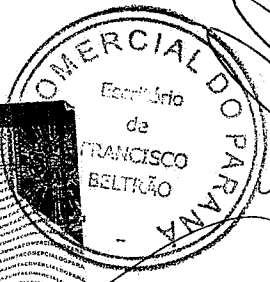
ANDRE LUIZ TOMAZONI

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature of Raquel B. S. Lavratti]*  
Raquel B. S. Lavratti  
Advogada OAB/PR 18.646

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/11/2006  
SOB NÚMERO: 412.05826923  
Protocolo: 06/426925-6  
CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA-GERAL



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e eu certifico aqui.  
Francisco Beltrão - PR 14/12/2017  
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

**CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**EDSON ANTONIO CANZI**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, solteiro nascido em 06 de Julho de 1968, maior, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil - RG n.º 3.990.847-6 expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 663.815.769-8, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., Rua Paraíba, 1314 - Vila Nova - CEP. 85.605-350.

**ANDRÉ LUIZ TOMAZONI**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - Pr., solteiro nascido em 25 de junho de 1980, maior, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil - RG n.º 8.218.311-6 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 029.476.229-95, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., Av. Julio Assis Cavalheiro, 810 apto. 01 - Centro, CEP. 85.601-000. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA", e terá sua sede na Rua Florianópolis, 365 sala - centro - Francisco Beltrão - Pr., CEP. 85.601-560

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Edson Antonio Canzi	29.400	29.400,00	98,00
André Luiz Tomazoni	600	600,00	02,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: **CONSTRUÇÃO CIVIL E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON ANTONIO CANZI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Handwritten signature and notes in the right margin.*

*Vertical stamp: "Cópia de autenticação afixada na última folha do documento ao Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão - PR"*

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Carrango, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3085-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 14/12/2017

*[Signature]*

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

QUAISQUER EMENDA OU SUPRASA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

*Large handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.*

**CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



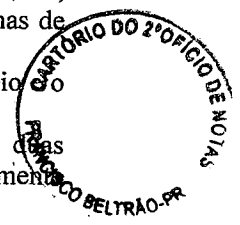
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Francisco Beltrão- Pr., 09 de novembro de 2006.

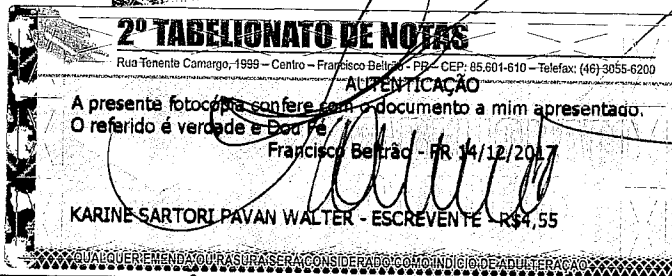
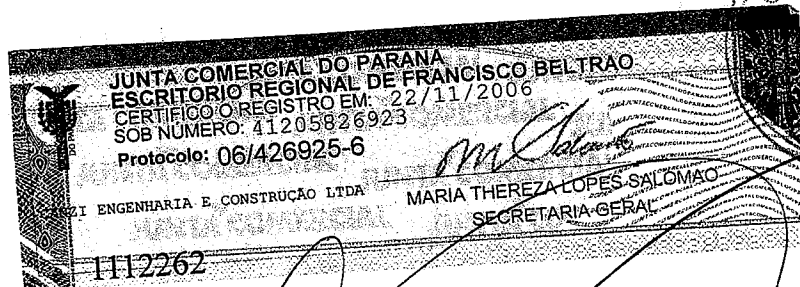
*[Handwritten signature of Edson A. Canzi]*

EDSON A. CANZI

*[Handwritten signature of Andre Luiz Tomazoni]*

ANDRE LUIZ TOMAZONI

*[Handwritten signature of Raquel B. S. Lavratti]*  
Raquel B. S. Lavratti  
Advogada OAB/PR 18.646



Selo de autenticidade anexado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP  
Rua: São Paulo, nº 30, Centro. Francisco Beltrão –PR.  
CEP: 85.601-010 Fone: (46) 3524- 5100  
CNPJ: 08.459.807/0001-07 IE: 90392347-40



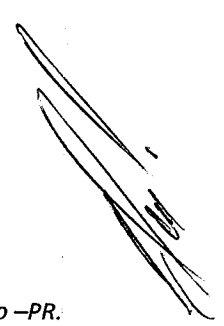
**ANEXO - VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa **CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 08.459.807/0001-07, com sede na Rua São Paulo, nº 30, centro , Francisco Beltrão - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Francisco Beltrão – PR, 13 de dezembro de 2017

  
EDSON ANTONIO CANZI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
Eng. Edson Antonio Canzi  
CREA/PR - 26607-15

  
  
  
Bel



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0582892-3</b>	CNPJ <b>08.459.807/0001-07</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>22/11/2006</b>	Data de Início de Atividade <b>05/12/2006</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SAO PAULO, 30, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-010</b>			
Objeto Social <b>CONSTRUÇÃO CIVIL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOTEAMENTOS, INCORPORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.</b>			
Capital: R\$ <b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>30.000,00</b> (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>EDSON ANTONIO CANZI</b> <b>663.815.769-87</b>	<b>29.400,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>RUA CARLOS BORGES</b> <b>055.562.469-20</b>	<b>600,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Término do Mandato			<b>XXXXXXXXXX</b>
Término do Mandato			<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>26/06/2014</b>	Número: <b>20143973860</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de dezembro de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Victor Antonio Galvão*  
Victor Antonio Galvão  
RG 8.050.195-1

*Vitoria Silva de Deus (Escrivente)*  
VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELINO)





# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

RUBRICA 83

*[Assinatura]*



**Diogo Lemos de Faria**  
Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR  
Fone/Fax : 42 3036 0483  
Email: cartoriofaria@ymail.com

LIVRO	FOLHA
88-P	207/208

reclamações, protestos e interpor recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder lances e descontos, transigir, desistir, assinar e administrar contratos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; sendo VEDADO o seu substabelecimento. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. Protocolado sob nº 174/2017 na data de 16/02/2017 A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 174/2017 na data de 16/02/2017. Selo Digital Nº YHvds.lqnlj.GN5W3, Controle: HYtq5.pk5Vh. Eu, (a.), Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira., Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, ISS: R\$2,10. (aa.) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., LUCIANO DALEFFE, sócio administrador da Outorgante. Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira., Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira., Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade

Guarapuava-PR, 16 de fevereiro de 2017

*[Assinatura]*

**Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira.**

**Tabelião**

**FUNARPEN**

SELO DIGITAL Nº  
YHvu6.eacIj.Wq5W3

Controle:

HY5q5.3caht

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Guarapuava (PR)

